

Boletim de Serviço

nº 474, de 10 de março de 2022

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-
UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANDRÉA MARIA SILVEIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUPERINTENDÊNCIA	04
ERRATA Nº 01 DO EDITAL-SEI Nº 06/2022, de 09 de março de 2022	04
EDITAL-SEI Nº 07/2022, de 08 de março de 2022.....	05
PORTARIA-SEI Nº 242, de 08 de março de 2022.....	06
PORTARIA-SEI Nº 260, de 04 de março de 2022	09
PORTARIA-SEI Nº 263, de 03 de março de 2022	10
PORTARIA-SEI Nº 264, de 07 de março de 2022	13
PORTARIA-SEI Nº 265, de 08 de março de 2022	14

EDITAL - SEI Nº 06/2022 - ERRATA Nº 01/2022

Processo nº 23537.006109/2022-11

ERRATA DO EDITAL - SEI Nº 06/2022

Processo nº 23537.006109/2022-11

A Gerência de Ensino e Pesquisa do HC-UFMG torna público esta “Errata 01” ao Edital 06/2022 de seleção para bolsas do Programa de Iniciação Científica, patrocinado pela EBSERH (PIC/EBSERH) e gerida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), publicado em 07 de março de 2022.

O link correto para o **item 6.1** “As inscrições serão realizadas conforme cronograma indicado neste edital, por meio de formulário eletrônico”:

https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=3U3TZPCvIU238Qc0pchF5SomzTI5ZtFEoo_5Q--2kZZUMjdXN1FDQzBDSkIBWdMNEo1VFJFVFFQNS4u

Belo Horizonte, 09 de março de 2022.

Profa. Fabiana Maria Kakehasi

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas UFMG/Ebserh

EDITAL - SEI Nº 07/2022

Processo nº 23537.006345/2022-38

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO SERVIÇO DE ANATOMIA DA UNIDADE LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E NECROPSIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS-UFMG.

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas inscrições para preenchimento de vaga para Coordenação e Subcoordenação do Serviço de Anatomia da Unidade Laboratório de Anatomia Patológica e Necropsia do Hospital das Clínicas, com mandato de 02 anos.

1. **A Eleição se realizará nos dias 23, 24 e 25 de março,** no horário das **8:00 às 15:00 horas**, na sala da Residência do Serviço de Anatomia, 3º andar da Faculdade de Medicina.
2. **As inscrições** poderão ser feitas nos dias **14, 15, 16 e 17 de março,** no horário das **8:00 às 15:00 horas**, na sala da Residência do Serviço de Anatomia, 3º andar da Faculdade de Medicina.
3. **Dos Candidatos:** Poderão ser candidatos ao cargo de Coordenador, os professores do quadro permanente da Faculdade de Medicina da UFMG. Na ausência destes, poderão se candidatar os membros efetivos do Serviço de Anatomia da Unidade Laboratório de Anatomia Patológica e Necropsia (médicos UFMG e EBSERH), conforme artigo 7º do Regimento Interno do Corpo Clínico do HC-UFMG e Resolução Nº 01/14 do Conselho Diretor do HC-UFMG.
4. **Dos votantes:** poderão votar todos os membros do serviço que sejam professores do quadro permanente da Faculdade de Medicina da UFMG e ou médicos do quadro permanente do HC-UFMG, vinculados ao Serviço de Anatomia da Unidade Laboratório de Anatomia Patológica e Necropsia do HC-UFMG.

Belo Horizonte, 08 de março de 2022.

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFMG

Portaria-SEI nº 242, de 08 de março de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria-SEI nº 18, de 05 de janeiro de 2021, que designa os profissionais para comporem a Brigada de Incêndio do HC-UFMG/Ebserh, ficando esta composta da seguinte forma:

Brigada de Incêndio HC/UFMG - Ebserh			
Andar	Nome	Setor	Data Ingresso
1º	Alexandra Castor R. Costa	Ambulatório	20/10/2017
8º	Alexis Antônio Ribeiro	Sul - Internação	16/06/2016
Terreo	Alexssandro Victor Campos da Conceição	SAME - ABF	25/11/2021
1º	Aline Saldanha de Paula Gomes	Uveite	10/06/2016
3º	Amilton Braz de Amorim	Sul - Internação	24/04/2014
Geral	Andre Pereira Gomes	Vigilância	23/06/2016
4º	Andréa Oliveira L. de Almeida	Neonatologia	16/06/2016
1º	Augusto Carvalho dos Santos	Laboratório (Coleta)	23/06/2016
1º	Augusto Cesar Carvalho Rodrigues	Laboratório (Coleta)	23/06/2016
Térreo	Benedito Braz	Ambulatorio - ASV	26/08/2021
6º	Carla Beatriz dos Santos	CTI Pediatrico	24/04/2014
2º	Carla Mara dos Santos	Ambulatorio - ASV	26/08/2021
3º	César de Faria Rezende	Sul - Internação	16/06/2016
1º	Cláudia Aparecida Tavares Ramos	Ambulatório	23/06/2016
11º	Claúdio Renato Alves	SOST	05/03/2020
Terreo	Claysson Henrique Guimarães	SAME - ABF	25/11/2021
Geral	Cleimarcos Viana Meireles	Vigilância	23/09/2015
5º	Danielhy de Souza Teles	Oeste - Sost	16/06/2016
2º	Davidson Henrique Santana de Carvalho	Ambulatório - AJF	26/08/2021
Térreo	Denise Faria da Cunha Ferreira	Laboratório (Coleta)	25/11/2021
11º	Derli Marques Viana	SOST	23/09/2015
10º	Edilane Vieira R. Martins de Resende	Sul - Internação	23/06/2016
SS2º	Edmilson de Jesus Pereira	Lavanderia	24/04/2014
Térreo	Edney de França Aguiar	Farmácia	24/04/2014
1º	Elias Fernando Gomes	Faturamento	24/04/2014
2º	Elisabeth Marcia de Jesus	Ambulatório	16/06/2016
3º	Eliza Luiz Silva Pires Berto	Recepção - ABF	25/11/2021
Térreo	Eunice Soares Pinto	Pronto Socorro	24/04/2014
SS2º	Eustaquio Antonio da Silva	Lavanderia	24/04/2014

5º	Everaldo Marcelo dos Reis	Centro Cirurgico	16/06/2016
4º	Fabiana Ferreira Dias	Ambulatório - AJF	26/08/2021
2º	Fábio Augusto Lobo de Sousa	Bloco cirurgico - HSG	25/11/2021
1º	Fabio Gontijo Boaventura	VTDE	24/04/2014
Externo	Gabriel Alves Ferreira Dias	SIF/Engenharia	10/06/2016
Térreo	Geraldo Augusto da Silva	Farmácia	24/04/2014
4º	Gilda Cristina C. Lopes	Neonatologia	23/09/2015
2º	Giselle de Andade Silva	Ambulatorio - ASV	26/08/2021
2º	Henrique Silva Mendes	Faturamento - HSG	25/11/2021
1º	Isabela Chaves Correa de Figueiredo	Quimioterapia	16/06/2016
1º	Izadora Santos Penna Forte	Ambulatorio - ASV	26/08/2021
1º	Jalisson de Oliveira	Administração - HSG	25/11/2021
Térreo	Janio Márcio Cardoso Costa	Pronto Socorro - HC	26/08/2021
2º	Jose Luiz dos Santos	Internação - HSG	25/11/2021
3º	Julienne da Conceição Lopes Guedes	Recepção - ABF	25/11/2021
4º	Kenia Luzia de Sousa	Posto de Enf. - ABF	25/11/2021
Geral	Lauro Martins Macedo	Vigilância	16/06/2016
2º	Leonardo Rodrigues Pereira	Bloco cirurgico - HSG	25/11/2021
3º	Leydiane Andrade Ferreira	Ambulatório - AJF	26/08/2021
11º	Luciano Santos Rodrigues	SOST	23/09/2015
4º	Ludmila Silva Teixeira	Sul - Internaçaõ	23/062016
Térreo	Luiza Rosa Werneck	Pronto Socorro	23/09/2015
5º	Marcela Monteiro Pinheiro	Ambulatório - AJF	26/08/2021
11º	Marcia Aparecida Macedo	SOST	23/06/2016
5º	Márcia Carolina de Souza R. Oliveira	Centro Cirurgico	16/06/2016
10º	Marciana Carvalho P. de Souza	Sul - Internaçaõ	15/04/2015
3º	Márcio Rodrigues da Silva	Norte - UCO	16/06/2016
1º	Maria do Socorro Romero Pereira	Ambulatorio - ASV	26/08/2021
9º	Mirauda Santos Souza	Leste-Internaçaõ	23/062016
1º	Nathália Resende	Faturamento	23/06/2016
SS1º	Neuza Borges Reis	CME	24/06/2016
Terreo	Otávio Augusto Martins Carneiro	Pronto Socorro	16/06/2016
4º	Patricia Gomes Angelin	Posto de Enf.	23/09/2015
1º	Paula Nigri	Ambulatorio - ASV	26/08/2021
10º	Raphael Junio O. Fonseca	Norte - Pediatria	23/06/2016
1º	Raul Guilherme Estanislau	Faturamento	16/06/2016
Externo	Rodrigo Alves	Eng. Equipamentos	23/09/2015
Térreo	Selmara Ferreira Rabelo Silva	Pronto Socorro	16/06/2016
Geral	Sidney Gomes de Freitas	Vigilância	16/06/2016
1º	Tailyne Batista Mendonça Ávila Matos	Orç./Finanças - HC	26/08/2021
1º	Thalisson Thibério Vieira G. Santana	Coreme	23/06/2016
5º	Vanessa Juliana Rodrigues Pereira	Posto de Enfermagem	de 16/06/2016
4º	Vera Lúcia de Paula Silva	Maternidade	23/09/2015

Térreo	Verônica Michelle Ferreira de Freitas	Pronto Socorro	16/06/2016
1º	Viviane Rodrigues Jardim	Ambulatório - AJF	26/08/2021
3º	Wanderson Carvalho de Sousa	CTI - Adulto	24/04/2014
Externo	Webert Pereira Araujo Cruz	Resíduos /Abrigo	10/06/2016

Art. 2º Convalidar os atos relacionados às atividades de brigadista praticados pelos profissionais designados, retroativos às respectivas datas de ingresso na Brigada de Incêndio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 260/2022, de 04 de março de 2022

Retifica portaria nº 265/20 ([7776432](#)), designando gestor e fiscal, bem como suplentes, do Contrato nº 444/2018, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no Art. 102 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação prévia da autoridade competente, resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria 265/2020 ([7776432](#)), e designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 444/2018, celebrado entre o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS e a empresa ACQUAQUALITY SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.905.428/0001-71, que tem por objeto os serviços de monitoramento e de manutenção corretiva do tratamento de água do HC-UFMG/EBSERH, a seguinte equipe de fiscalização:

I- Gestor do Contrato, Francisco Danilo Ferreira Paula, Siape 114****;

II - Gestor do Contrato Suplente, Elizete Aparecida Soares, Siape 243****;

III - Fiscal Técnico, Márcia Aparecida Silva Araújo, Siape 326****;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Diogo de Araújo Mendes, Siape 165****;

Art. 2º Os demais artigos dos instrumentos anteriores permanecem inalterados.

Art. 3º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 263, de 03 de Março de 2022

Retifica portaria nº 1261/2021 ([18659388](#)), designando gestor e fiscal, bem como suplentes, do Contrato nº 848/2021, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 1104, de 15 de julho de 2021, e considerando o previsto no art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71, de 28 de junho de 2018 (com as alterações posteriores), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 848/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-Ebserh, pela sua filial, o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), e a empresa Abbott Laboratórios do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0032-12, que tem por objeto a aquisição de testes para quantificação do ácido nucleico (DNA) do citomegalovírus (CMV) humano e Epstein-Barr vírus (EBV) através da Reação em Cadeia da Polimerase (PCR) em plasma ou sangue total humano, conforme demanda do Hospital das Clínicas da UFMG/EBSERH, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo à solicitação de propostas.

I. Gestor do Contrato

Nome	SIAPE
Lilian Mesquita Gomes	184****

II. Gestor Suplente do Contrato

Nome	SIAPE
Elizete Aparecida Soares	243****

III. Fiscal Técnico do Contrato

Nome	SIAPE
Diogo de Araújo Mendes	165****

IV. Fiscal Técnico Suplente do Contrato

Nome	SIAPE
Márcia Aparecida Silva Araújo	326****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71, de 28 de junho de 2018, conforme versão revisada em 24/09/2019, a IN SEGES/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e alterações posteriores;
- III. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
- IV. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- V. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- VI. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VII. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- VIII. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;
- IX. Responder à equipe de fiscalização administrativa sobre manifestação de interesse quanto à prorrogação contratual, de forma justificada, contendo pesquisa de mercado quando solicitada, observando os prazos estabelecidos;
- X. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;
- XI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71, de 28 de junho de 2018, a IN SEGES/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e alterações posteriores;
- III. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
- IV. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
- V. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;
- VI. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

VII. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

VIII. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

IX. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico;

X. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

XI. Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por ofício, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;

XII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

XIII. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em cláusula contratual;

XIV. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, no Projeto Básico e no Contrato;

XV. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;

XVI. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

(assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 264/2022, de 07 de março de 2022

PROCESSO Nº 23537.018120/2021-43

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 798/2021, de 27 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 376, de 30 de agosto de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 953/2021, de 04 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 393, de 05 de outubro de 2021; reconduzida pela Portaria-SEI nº 1068/2021, de 29 de outubro de 2021, publicada pelo Boletim de Serviço nº 409, de 03 de novembro de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 1254/2021, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 441, de 30 de dezembro de 2021, e reconduzida pela Portaria-SEI nº 097/2022, de 26 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 453, de 28 de janeiro de 2022, referente ao Processo nº 23537.018120/2021-43, ante as razões apresentadas no Ofício nº 22/2022/COMIS/UAC/SUPRIN/HC-UFMG-EBSERH, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 265/2022, de 08 de março de 2022

PROCESSO Nº 23546.029435/2019-92

PORTARIA DE RECONDUÇÃO - PAS

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 924/2021, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 390, de 30 de setembro de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 1105/2021, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 419, de 22 de novembro de 2021, e reconduzido pela Portaria-SEI nº 0029/2022, de 06 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 445, de 07 de janeiro de 2022, referente ao Processo nº 23546.029435/2019-92, ante as razões apresentadas no Ofício SEI nº 24/2022/COMIS/UAC/SUPRIN/HC-UFMG-EBSERH, de 04 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh